

# **O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE): ANÁLISE DA PERSPECTIVA SISTÊMICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Anita dos Reis de Almeida  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
anitareisalmeida@gmail.com

Luzinete Barbosa Lyrio  
Universidade Salvador (UNIFACS)  
Luzinete Lyrio@gmail.com

## **INTRODUÇÃO**

A despeito de existirem políticas educacionais empreendidas, no Brasil, no sentido de alcançar melhor desempenho da educação básica, ainda há muito a ser realizado para garantir aos brasileiros e brasileiras o direito que corresponda aos objetivos de tais políticas, haja vista os resultados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no ano de 2020, no que tange ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Conquanto apresentarem indicativos de melhoria, nem todas as unidades da federação conseguiram atingir as metas projetadas, seja no ensino fundamental ou ensino médio.

Nas últimas décadas, as políticas educacionais brasileiras vêm sendo executadas considerando aspectos que possam revelar resultados, atingir metas, controlar ações, atuar no sentido da responsabilização e meritocracia, bem como promover ajustes reguladores necessários (COSTA, 2014). A partir da apresentação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) à sociedade, em 2007, desencadeou-se no Brasil um amplo processo de mobilização social, responsabilização e descentralização das políticas educacionais com a finalidade de atender aos objetivos fixados para a educação brasileira nas principais ferramentas de planejamento e gestão educacional do país.

Com efeito, passaram a fazer parte da agenda administrativa da União, Distrito Federal, estados e municípios instrumentos de planejamento e gestão com abordagem sistêmica, que implica uma articulação entre a educação básica e o ensino superior, tais como o PDE, Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Ideb e o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Nessa senda, esta pesquisa, de natureza qualitativa, tem como objetivo analisar o PAR e o PDE como políticas educacionais de intervenção sistêmica, voltadas para a garantia do

direito à educação. Metodologicamente, utilizamos como procedimentos a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica. Na primeira parte do texto, situamos a problemática e metodologia utilizada. Na segunda parte, tecemos considerações sobre o PDE e o PAR. Por fim, apresentamos a conclusão.

## **O PAR E O PDE: BREVES CONSIDERAÇÕES**

O PDE é um plano, constituído por programas e ações voltadas para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo como principal objetivo a melhoria da qualidade da educação no país. Está sustentado em seis princípios, a saber: visão sistêmica da educação, territorialidade, desenvolvimento, regime de colaboração, responsabilização e mobilização social (BRASIL, 2007).

Saviani (2009) afirma que o PDE assumiu a agenda do Compromisso Todos pela Educação (TPE), movimento apresentado em 2006, como uma iniciativa da sociedade civil conclamando a participação de todos os setores sociais e grupos empresariais. O autor assevera, também, que mesmo tendo sido considerada positiva a iniciativa do Ministério da Educação (MEC) de capitalizar a receptividade da opinião pública à questão da qualidade de ensino, expressa por camadas influentes da mídia, é preciso cautela para não cairmos na ingenuidade de acreditar, sem reservas, nas boas intenções das nossas elites econômicas e políticas (SAVIANI, 2009).

Ao tratar da articulação do PDE com o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 10.172/2001, Saviani (2009) assevera que o primeiro não constitui um plano em sentido próprio. Ele define-se, inicialmente, como um conjunto de ações que, teoricamente, se constituiriam em estratégia para realização dos objetivos e metas previstas no PNE. O PDE não partiu de um diagnóstico, das diretrizes e dos objetivos e metas constitutivos do PNE, mas foi composto de ações que não se articularam organicamente com este.

Nesses termos, o PDE não surgiu de um movimento amplo e democrático de discussão das políticas educacionais que permitisse a participação efetiva dos segmentos sociais e educacionais, de entidades sindicais e representações dos educadores e demais profissionais da educação, gerando, assim, muitas críticas ao governo Lula (VOSS, 2011).

Cara (2007), também, tece críticas ao apontar a ausência de um documento base que indique a linha condutora do plano, e a priorização, por meio do PDE, de uma política de avaliação alicerçada na experiência do governo de Fernando Henrique Cardoso, em que a atuação da União na colaboração à educação básica estaria restrita à assessoria técnica e financeira a estados e municípios, pautada por uma lógica de regulação.

A esse respeito, Krawczyk (2009) aponta que o propósito da lógica de regulação é o de manter a governabilidade considerada necessária para o desenvolvimento do sistema, refere-se a um ordenamento normativo, historicamente legítimo, que medeia as relações entre Estado e sociedade, buscando a solução de conflitos e a compensação dos mecanismos de desigualdade e de exclusão próprios do modo de produção capitalista. Neste sentido, buscando o enfrentamento da desigualdade de oportunidades e exclusão, o PDE propôs o enlace entre educação e desenvolvimento, bem como o regime de colaboração com vistas à garantia do direito à educação.

O “regime de colaboração é um princípio relacional constituinte do complexo federativo, que deve garantir o direito dos cidadãos à educação e os interesses da sociedade nessa matéria, a saber, o projeto nacional de educação” (LUCE; FARENZENA, 2011, p.10). Na ótica do MEC, no período de instituição do PDE e PAR, o regime de colaboração envolve primordialmente a decisão política, a ação técnica e o atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais monitorados a cada dois anos por meio do Ideb.

O PDE teve como fio condutor o Ideb. Para Voss (2011), ao fixar a avaliação da qualidade de ensino ao Ideb, que se baseia na análise de desempenhos pelos resultados em termos de notas em testes padronizados e em taxas de evasão e repetência, certos fatores, como as condições socioeconômicas e culturais das redes, das escolas e dos alunos e as condições de trabalho dos professores e demais profissionais, não são considerados.

Dessa forma, no que tange ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, denominado por Saviani (2009) como “carro chefe” do PDE, o governo Lula estabeleceu 28 (vinte e oito) diretrizes a serem alcançadas, tendo em vista a melhoria da educação brasileira. O ente federado, ao assinar o termo de adesão voluntária ao Compromisso, se comprometia com a realização de ações objetivando o cumprimento das diretrizes e as metas do Ideb. A partir daí, podia elaborar seu PAR, instrumento de planejamento plurianual, constituído por um conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo MEC.

Para elaboração do PAR, atualmente no quarto ciclo, propõe-se uma articulação com os planos subnacionais e nacional de educação, bem como uma minuciosa análise, de forma participativa, da situação educacional local, por meio do instrumento diagnóstico, com foco nas dimensões que compõem sua estrutura: gestão educacional, formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, práticas pedagógicas e avaliação, infraestrutura física e recursos pedagógicos.

## CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o objetivo do PAR, no contexto do PDE, em desenvolver ações de forma articulada nas redes de ensino com a pretensão de romper com a visão fragmentada e descontinuidade das políticas educacionais brasileiras nos períodos de transição político-administrativa, especialmente no âmbito municipal, observamos que, com o golpe imposto a presidenta Dilma, este propósito não foi alcançado.

## REFERÊNCIAS

CARA, Daniel. **Plano de Desenvolvimento da Educação: ausência e limitações.** Retratos da escola. Brasília, n. 1, 2007.

COSTA, Jean Mário. **A política de educação básica brasileira instituída pelo plano de desenvolvimento da educação: relações intergovernamentais no contexto da nova gestão pública.** 217f.il.2014. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

KRAWCZYK, Nora. **O PDE: novo modelo de regulação estatal?** Revista Caderno de Pesquisa, n. 135, outubro, 2008. Disponível em: <http://www.propuestaeducativa.flacso.org.ar/archivos/articulos/16.pdf>. Acesso em 28 de setembro de 2020.

LUCE, Maria Beatriz; Farenzena, Nalu. **O regime de colaboração intergovernamental. O Plano de Desenvolvimento da Educação.** (Em questão, v.4) São Paulo: Ação educativa, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica da política do MEC.**– Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

VOSS, Dulce Mari da Silva. **O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): contextos e discursos.** Cadernos de educação. FaE/PPGE/UFPeL/ Pelotas. P.43-67, janeiro/abril, 2011.